



PREFEITURA MUNICIPAL

Nova Bassano — Rio Gr. do Sul

LEI Nº 99/70

Autoriza o PODER EXECUTIVO a realizar Operação de Crédito até o montante de Cr\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos cruzeiros).-

INOCENTE ANGELO BIOTTO- Prefeito Municipal de Nova Bassano.-

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei-

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar uma Operação de Crédito até o montante de Cr\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos cruzeiros)-

Art. 2º - A presente Operação de Crédito será efetuada para dar cobertura aos seguintes empréstimos, abaixo relacionados, realizados no decorrer do Exercício financeiro de 1970 (mil novecentos e setenta)

a) - Empréstimo com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).-

b) - Empréstimo com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Bassano - a importância de Cr\$ 4.000,00 / (Quatro mil cruzeiros);

c) - Empréstimo com o Sr. Defendi Cestonaro a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros);

d) - Empréstimo com o Sr. Paulo Hermínio Prando a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros);

e) - Empréstimo com o Sr. Felice Celestini a importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros)

f) - Empréstimo com o Sr. Irineu Dall'Agnol a importância de Cr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros).-

Art. 3º - A presente Operação de Crédito, será paga dentro do Exercício Financeiro de 1971 (mil novecentos e setecentos, digo setenta e um).-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Rs., em 16 de dezembro de 1970.-

Inocente angelo Biotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registre-se e Publique-se
Nova Bassano.-

- Registrado no Livro Próprio
de Leis Numeradas.-

Belmiro F. Farina-Secretário-